



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 004/2016

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. JAMILSON DE MORAIS VERAS, auditor presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que TRIBUNAL PLENO do TJDF-CE deixou de reunir-se ordinariamente na data de 28 de julho de 2016, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº 004/2016 - Pleno, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	124/2016
TIPO		RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR		CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO
RECORRENTE		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
RECORRIDO		WELLINGTON FURTADO, ÁRBITRO FILIADO AO SINDARF-CE/FCF
DEFENSOR		EDISON MOURÃO HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR DENUNCIADO.
PROCURADORES		MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA E FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	SESSÃO CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUÓRUM.
CATEGORIA		SUB 15

NÚMERO DO PROCESSO	DO	142/2016
TIPO		RECURSO DA IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA
RELATOR		TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS FILHO
RECORRENTE		FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL
RECORRIDO		PRESIDÊNCIA DO TJDF-CE
DEFENSOR		- HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR DENUNCIADO.
PROCURADOR		MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA E FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	SESSÃO CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUÓRUM.
CATEGORIA		SÉRIE B

NÚMERO DO PROCESSO	DO	171/2016
TIPO		MANDADO DE GARANTIA
RELATOR		JOSÉ SÉRGIO FERREIRA BEZERRA
IMPETRANTE		ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS ESPORTE CLUBE, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL
IMPETRADO		MAURO CARMÉLIO SANTOS COSTA JUNIOR, PRESIDENTE DA



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

	<b>FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL.</b>
<b>DEFENSOR</b>	- HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS) POR DENUNCIADO.
<b>PROCURADORES</b>	<b>MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA E FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>	<b>SESSÃO CANCELADA EM RAZÃO DA FALTA DE QUÓRUM.</b>
<b>CATEGORIA</b>	<b>SÉRIE B</b>

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente.

Estiveram presentes os auditores: Srs. Dr. JAMILSON DE MORAIS VERAS (presidente), Dr. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO e Dr. PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS.

Procurador presente: Dr. MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA.

Defensores Dativos presente: -

Advogados: -

Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária-Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 28 DE JULHO DE 2016.

Tássia Alfeu  
SECRETÁRIA-GERAL DO TJDF-CE